



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO PARAÓPEBA
Ata da 109ª reunião, realizada em 9 de maio de 2018

1 Em 9 de maio de 2018, reuniu-se extraordinariamente a Unidade Regional
2 Colegiada do Rio Paraópeba (URC Paraópeba) do Conselho Estadual de
3 Política Ambiental (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram
4 os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente Breno Esteves
5 Lasmar, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Fabrícia
6 Ferraz Mateus Lopes, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
7 Abastecimento (Seapa); Gabriel Mallab Alkmin, da Secretaria de Estado de
8 Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
9 (Sedectes); Túlio Almeida Lopes, da Secretaria de Estado de Governo
10 (Segov); Ronan Andrade Nogueira, da Secretaria de Estado de Cidades e de
11 Integração Regional (Secir); Rogério Alves Nassif Campolina, da Secretaria
12 de Estado de Transportes e Obras Públicas (Setop); Francisco Chaves
13 Generoso, do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG); Adenilson Brito
14 Ferreira, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Eduardo Machado de
15 Faria Tavares, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Representantes da
16 sociedade civil: Wagner Soares Costa, da Federação das Indústrias do Estado
17 de Minas Gerais (Fiemg); Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da
18 Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Adriano
19 Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais
20 (CMI); Gleyber Ferreira e Silva Carneiro, do Instituto Kaluana Upiara; Geraldo
21 Antunes da Conceição, do Instituto Ekos; Anaximandro Lourenço Azevedo
22 Feres, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas);
23 Sérgio Myssior, do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de
24 Minas Gerais (Sinduscon); Alexandre Magno Ferreira de Castro, do Conselho
25 Municipal de Meio Ambiente de Congonhas (Codema). **Assuntos em pauta.**
26 **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino
27 Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Breno Esteves Lasmar
28 declarou aberta a 109ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio
29 Paraópeba. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS**
30 **GERAIS.** Não houve manifestações. **4) EXAME DA ATA DA 108ª REUNIÃO.**
31 Aprovada por unanimidade a ata da 108ª reunião da URC Rio Paraópeba,
32 realizada em 13 de março de 2018. A ata foi aprovada com as seguintes
33 alterações: – Na linha 67, a expressão correta é “desconsiderando os
34 impactos causados por essa intervenção.” – Na linha 71, a citação do parecer
35 é: ‘Devido à não confecção da ata da reunião mencionada, faz-se necessária
36 a ratificação dos pontos acima pelo superintendente e o diretor de Controle
37 Processual da Supram Norte de Minas’. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO**

38 **PARA EXAME DE REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**
39 **EM BIOMA MATA ATLÂNTICA, EM ESTÁGIO DE REGENERAÇÃO MÉDIO**
40 **OU AVANÇADO, NÃO VINCULADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**
41 **5.1) Água Marinha Empreendimentos Imobiliária Ltda. Infraestrutura.**
42 **Betim/MG. PA 09010000233/16. Área de RL: 0,0000 ha. APP: 0,5100 ha.**
43 **Área Requerida: 2,2400 ha. Área Passível de Aprovação: 2,2400 ha.**
44 **Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Secundária. Estágio de**
45 **Regeneração: Médio. Apresentação: Supram Norte de Minas.** Processo
46 retirado de pauta com pedido de vista do Instituto Ekos e vista conjunta
47 solicitada pelo Instituto Kaluana, devendo ser pautado novamente em reunião
48 extraordinária dentro do prazo possível, a ser estabelecido pela secretaria
49 executiva, conforme determinação da Presidência da URC Rio Paraopeba. O
50 conselheiro Geraldo Antunes da Conceição justificou seu segundo pedido de
51 vista considerando que o Termo de Compromisso de Compensação Florestal
52 (TCCF) não foi incluído nos autos do processo em tempo hábil e regimental
53 para apreciação e entrega do relatório de vista anteriormente concedido ao
54 Instituto Ekos. Antes de conceder o pedido de vista nesta sessão, a
55 Presidência ouviu a Supram, os demais conselheiros e o empreendedor e,
56 com base nas manifestações, proferiu a decisão usando a prerrogativa
57 prevista no Regimento Interno. Presidente Breno Esteves Lasmar: “Eu vou
58 conceder vista ao processo para o conselheiro por uma questão de forma
59 processual que está aqui apresentada. Entendo que o prejuízo é do
60 empreendedor e, por essa razão, eu solicito à secretaria executiva que, se
61 possível, agende para a próxima reunião de retorno com tempo suficiente
62 para que o conselheiro faça seu relato de vista e possa apresentar. Que se
63 faça a reunião extraordinária no momento mais oportuno que puder para
64 assegurarmos ao conselheiro o direito de vista, a manifestação, o retorno do
65 processo. Todos os conselheiros vão poder avaliar com a mais detida cautela
66 a documentação que está no processo, caso assim seja necessário, para que
67 possamos minimizar o impacto que está sendo gerado nesse processo, que
68 vem da primeira pauta, que foi em 12 de dezembro. Não é pelo fato de ser o
69 empreendimento ‘a’ ou ‘b’, é pelo fato de estarmos aqui desde 12 de
70 dezembro (de 2017), por uma questão de forma, cuja responsabilidade eu não
71 vou atribuir à Supram, ao Conselho nem ao empreendedor. Mas estamos com
72 o questionamento a ser colocado. Então, para a segurança de todos, nós
73 vamos tomar essa providência. E vou solicitar, se for possível,
74 antecipadamente, uma reunião extraordinária, para que possamos marcar na
75 primeira oportunidade, para resolver essa questão e colocar em deliberação.”
76 A decisão da Presidência de conceder novo pedido de vista levou em
77 consideração também a informação prestada pelo diretor de Controle
78 Processual da Supram Norte de Minas, Yuri Rafael de Oliveira Trovão, nesta
79 sessão, no sentido de que o TCCF “é um documento pré-requisito para
80 concessão do Daia e tem que constar nos autos do processo”. **6)**

81 **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o
82 presidente Breno Esteves Lasmar agradeceu a presença de todos e declarou
83 encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

84

85 **APROVAÇÃO DA ATA**

86

87

88

89 **Breno Esteves Lasmar**
Presidente da URC Rio Paraopeba